



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 678/2024
PROJETO DE LEI Nº 963/2023
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN**

**Institui a Semana Estadual da Conscientização
Eleitoral no Calendário Oficial de Eventos do Estado
da Paraíba e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual da Conscientização Eleitoral, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 26 de junho.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual da Conscientização Eleitoral são:

- I – esclarecer a população sobre a importância e os efeitos do exercício do voto;
- II – apresentar o histórico da conquista do voto direto;
- III – estimular o exercício da cidadania por meio do voto como instrumento de participação popular;
- IV – apresentar aos cidadãos noções básicas do sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º Na Semana Estadual da Conscientização Eleitoral poderão ser desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminário, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de fiscalização estaduais e federais, Ordem dos Advogados, instituições e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 26 de março de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente